



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2056 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme aprovado pela Lei Municipal nº 1157 de 18 de setembro de 2019.

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0104 – Agricultura
010401 – Agricultura
18 – Gestão Ambiental
18 541 – Preservação e Conservação Ambiental
18 541 0006 – Manutenção do Setor de Agricultura
18 541 0006 2044 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 01 – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0104 – Agricultura
010401 – Agricultura
18 – Gestão Ambiental
18 541 – Preservação e Conservação Ambiental
18 541 0006 – Manutenção do Setor de Agricultura
18 541 0006 2044 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 01 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial e total, conforme estabelecem o artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018.

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0104 – Agricultura
010401 – Agricultura
20 – Agricultura
20 605 – Abastecimento
20 605 0006 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
20 605 0006 2020 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 01 – R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de setembro de 2019.

Rogério Cleber Péres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 18 de setembro de 2019.

Tânia de Carvalho
Secretaria